

## OUTSIDERS: CANDIDATOS A CARGOS POLÍTICOS SEM CARREIRA POLÍTICA PREGRESSA E OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

**Danieli Moreira Mimo Talau** 

Graduanda em Direito no Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA E-mail: [danieli.37260@faema.edu.br](mailto:danieli.37260@faema.edu.br)

**Gabriela Eulalio de Lima** 

Mestre em Direito pela Universidade de Marília – UNIMAR. Advogada e docente do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA. E-mail: [gabriela.eulalio@faema.edu.br](mailto:gabriela.eulalio@faema.edu.br)

**Paulo R. M. M. Bressan** 

Especialista em Direito Civil, Mestre em Administração, docente do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA. E-mail: [meloni.monteiro@gmail.com](mailto:meloni.monteiro@gmail.com)

**Rubens Darolt Júnior** 

Advogado e Especialista em Direito e Processo Tributário, docente do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA. E-mail: [rubens.darolt@unifaema.edu.br](mailto:rubens.darolt@unifaema.edu.br)

**Submetido:** 11 fev. 2022.

**Aprovado:** 16 fev. 2022.

**Publicado:** 24 fev. 2022.

**E-mail para correspondência:**

[meloni.monteiro@gmail.com](mailto:meloni.monteiro@gmail.com)

Este é um trabalho de acesso aberto e distribuído sob os Termos da *Creative Commons Attribution License*. A licença permite o uso, a distribuição e a reprodução irrestrita, em qualquer meio, desde que creditado as fontes originais.

Imagem: StockPhotos (Todos os direitos reservados).



Open Access

### Introdução

Ao estabelecer as condições de elegibilidade, a Constituição deixou uma lacuna quanto a carreira política progressa a candidatura da presidência e demais cargos políticos, ou seja, não está descrito em seu texto que o candidato tenha, necessariamente, que participar da vida política, dando a oportunidade para que pessoas lancem a candidatura sem o menor conhecimento do que é uma carreira política.

Essa lacuna permite que candidatos chamem a atenção dos eleitores através dos meios de comunicação, e pela repercussão de diversos assuntos que diariamente são discutidos em nossa sociedade, além de aproveitar o cenário político (crise de governabilidade e a disputa dos partidos políticos), ganhando notoriedade e almejando o maior cargo do País.

A metodologia se caracteriza na busca pela compreensão do fenômeno descrito acima, e a partir dos dados obtidos por artigos, da Constituição Federal de 1988 e dicionário, bem como por pesquisa no Google Acadêmico, foi possível analisar a ascensão e notoriedade de tais candidatos através dos meios de comunicação.

### Objetivos

Os objetivos do presente trabalho foram formulados a partir da necessidade de conhecer o dispositivo constitucional brasileiro e como estão previstas as condições para candidatura a cargos políticos, ou seja, quais os requisitos para um cidadão brasileiro se candidatar. Condições estas que deixam uma lacuna quanto a carreira política progressa daqueles que se candidatam a cargos de maior destaque no País, como Senador e Presidente da República.

### Metodologia

Através da pesquisa qualitativa buscou-se compreender o fenômeno dos *outsiders*, além da ascensão de homens a cargos elevados sem o menor conhecimento necessário. A pesquisa básica teve como foco proporcionar novos conhecimentos, contribuindo positivamente na definição e comparando-a com a realidade. Quanto ao objetivo descritivo, quer-se apresentar como

a Constituição trouxe as condições de elegibilidade, deixando lacunas quanto a ocupação dos principais cargos brasileiros que requerem extrema competência, visto que, o Presidente é responsável por representar o seu País de forma interna e externa, bem como as brechas para candidaturas em outros cargos que também requerem grande responsabilidade.

Foi possível através da pesquisa bibliográfica o uso de livros e artigos científicos, além dos materiais disponíveis no site do Google Acadêmico, na pesquisa documental a utilização de materiais e outras pesquisas como revistas, doutrinas e pela Constituição, para obter maiores resultados e compreensão acerca do tema. O presente resumo foi escrito entre janeiro e fevereiro de 2022.

## Resultados e Discussões

### Condições de elegibilidade, a candidatura de *outsiders* e a ascensão pelos meios de comunicação

A elegibilidade (direito de ser votado ou capacidade eleitoral passiva) representa um dos aspectos do Direito de Sufrágio, disposto no artigo 14, *caput*, da Constituição Federal de 1988, ao descrever que a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal, além do voto secreto e direito, com igualdade para todos conforme disposto pela lei.<sup>1 2</sup>

A Constituição<sup>2</sup> traz as condições de elegibilidade no artigo 14, sendo os seguintes requisitos: deverá ser brasileiro nato ou naturalizado, como na maioria dos cargos públicos (art. 14, inciso I); não poderá ter perdido os direitos políticos ou que estes estejam suspensos (art. 14, inciso II), conforme o artigo 15 da Constituição<sup>2</sup>, ou seja, deverá estar em pleno exercício dos direitos políticos; o alistamento eleitoral, onde o procedimento administrativo deverá ser realizado junto a Justiça Eleitoral (art. 14, inciso III); o candidato deve ter domicílio na circunscrição que pretende se eleger (art. 14, inciso IV); a necessidade de estar filiado a um partido político para a candidatura (ao contrário dos Estados Unidos), sendo exceção o militar com mais de 10 anos de atividade (art. 14, inciso V).<sup>1 2</sup>

O último requisito a se observar (art. 14, inciso VI) é a idade do candidato. Não só o cargo de presidência possui uma idade mínima, mas também outras ocupações políticas, sendo alguns deles: Presidente (35 anos), Governador (30 anos), Deputado Federal e Estadual ou Distrital (21 anos) e Vereador (18 anos).<sup>2</sup>

A partir destas condições é possível perceber a falta de um detalhe muito importante: a falta de exigibilidade de carreira política para o cargo político, a final, representar uma nação/estado-membro requer tamanha responsabilidade, e quanto mais experiência o candidato tiver nos demais cargos (Deputado, Senador, Governador etc., no caso para candidatura presidencial) maior sua capacidade de governar.

Todavia, o que chama a atenção são os chamados *outsiders*. Mas o que viria a ser um *outsider*? Infelizmente não há um conceito próprio para esta terminologia, devendo utilizar termos semelhantes, e ao buscar o significado num Dicionário de Inglês encontra-se:

**QUADRO 01:** Tradução/significado da palavra *outsider*

Expressão	Significado
OUTSIDE s	Fora, lado de fora, aparência
OUTSIDE adj	Externo, exterior, do lado de fora
OUTSIDE adv	Exteriormente
OUTSIDE prep	Fora de, além de

**FONTE:** Adaptado de David Conrad<sup>3</sup>

Nesse sentido, pode-se dizer que um *outsider* é um indivíduo que não faz parte do meio político, e que não possui um conhecimento e atuação prática dentro dos Três Poderes.

Uma definição mais profunda sobre o termo é trazida por Roberto Rodríguez Andrés<sup>4</sup>, que apresenta três tipos de candidatos *outsider*: o primeiro é aquele que concorre ao cargo sem experiência em partidos ou instituições; o segundo se trata de um candidato independente ou alternativo; e o terceiro é aquele candidato pouco conhecido, ou que não contam com o apoio de seu partido.

Para a composição deste trabalho, a atenção está direcionada as duas primeiras definições trazida por Andrés<sup>4</sup>, já que através de indivíduos como Donald Trump e João Dória Júnior o termo se popularizou. Leva-se em consideração que candidatos como os anteriormente citados utilizaram dos meios de comunicação para se popularizar entre os cidadãos, conquistando diversos eleitores.

Segundo Robert Barr *apud* Furtado<sup>5</sup> o *outsider* parte da ideia de que a elite política não seria capaz de representar as vontades da população, deixando-os de lado. Por isso buscam o apoio da população utilizando de “nós contra eles”, e assim causam grandes repercussões, principalmente ao utilizar os meios de comunicação, responsável por garantir a interação entre as pessoas em diferentes lugares, aumentando assim sua visibilidade.<sup>5</sup>

O autor Mayorga<sup>6</sup>, apresenta a ideia de que a ascensão dos *outsiders* está relacionada aos países que se encontram numa crise de representatividade e pelo enfraquecimento do sistema tradicional dos partidos políticos.

A crise governamental estaria inserida na falta de capacidade do governo de forma efetiva nas demandas sociais, dando a população a imagem de um governo com descrédito e se sentiria distante dele, gerando assim uma crise na representação do candidato eleito. Além disso, o enfraquecimento dos partidos políticos também se enquadra na dificuldade de se conectar com a população.<sup>6</sup> Quanto aos partidos políticos, existe um forte exemplo no Brasil, visto a quantidade exacerbada de partidos existentes.

**QUADRO 02:** *Outsiders* ao redor do mundo

Área de Atuação	Personalidade Pública
Esportistas	Pelé (Ministro dos Esportes no Brasil de 1994 a 1998)
Comediantes	Tiririca (Deputado)
Apresentador	Ricardo Belmont (Deputado do Peru de 2009 a 2011)

**FONTE:** Adaptado de Roberto Rodríguez Andrés<sup>4</sup>

De acordo com Neto<sup>7</sup> os *outsiders* seriam “atores sociais” que utilizam de discursos antipolítica para se promoverem, e utilizam dos meios de comunicação para obter a popularidade em emissoras de TV e nas redes sociais.

Esses detalhes devem ser potencialmente levados em consideração, principalmente quando se leva em consideração que a cada dia novos meios tecnológicos são criados, proporcionando maior interação entre os cidadãos e a repercussão de temas políticos, sociais, religiosos, e muitos outros, sendo estes temas que geram muitas discussões, e dependendo da forma que o candidato os trata, a “admiração” entre os eleitores aumenta potencialmente.

## Conclusão

Apesar de não haver uma definição única para o termo *outsider* foi apresentado uma definição tanto por dicionário como por meios de autores que trataram sobre o tema, todavia, sabe-se que os *outsiders* são, em sua maioria, indivíduos não políticos e que através de discussões polemicas (em sua maioria) ou não chegam a esse meio, e são aclamados pela população através dos meios de comunicação, podendo representar a população em um dos Três Poderes, principalmente ao cargo de Presidência.

A utilização dos meios de comunicação, seja a televisão ou aplicativos de celulares, são fatores muito importantes para impulsionar a candidatura e o reconhecimento destes candidatos, já que estes meios fazem parte da vida cotidiana da população em geral, e quanto maior sua notoriedade, mais pessoas buscarão conhecê-lo.

**Palavras-chave:** Candidatos. Meios de Comunicação. *Outsiders*.

## Referências

1. FM. Curso de direito constitucional / Flávio Martins – 4. ed. – São Paulo: Saraiva Educação; 2020. p. 1.048 – 1.054.3
2. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal: 1988 [on-line]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 05 jan. 2022.
3. David C. Minidicionário escolar de inglês: inglês – português, português – inglês / David Conrad. – São Paulo: DCL, 2011. P. 187.
4. Roberto RA. El ascenso de los candidatos outsiders como consecuencia de las nuevas formas de Comunicación Política y la desafección ciudadana. Depósito Académico Digital Universidad de Navarra. Comunicación y Hombre, Número 12, Año 2016 [on-line]. Disponível em: <https://dadun.unav.edu/bitstream/10171/41422/1/2016%20Candidatos%20outsiders%20%28Rev.%20Com.%20y%20Hombre%29.pdf>. Acesso em: 05 jan. 2022.



5. Antônio LFF. “Presidente livre e independente”: a construção de Jair Bolsonaro como político outsider no horário eleitoral (2018). Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2019 [on-line]. Disponível em: [https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/56016/1/2019\\_tcc\\_alffurtado.pdf](https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/56016/1/2019_tcc_alffurtado.pdf). Acesso em: 05 jan. 2022.
6. René AM. Outsiders políticos y el neopopulismo: el camino a la democracia plebiscitaria. In: BEJARANO, A; LEÓNGOMEZ, E; MAINWARING, S. La crisis de la representación democrática en los países andinos. Buenos Aires. Grupo Norma, 2006 [on-line]. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=3ZjJxN5Y0FMC&oi=fnd&pg=PA209&dq=elecciones+outsider&ots=7hEi3Jt4XT&sig=ymGaPsPiiPmrrpTvxxjc9YMF3UYY#v=onepage&q=elecciones%20outsider&f=false>. Acesso em: 05 jan. 2022.
7. Gilson AJN. Meios de comunicação e os atalhos na carreira política: entendendo os outsiders a partir das eleições de 2018. Centro de Artes – UFES [on-line]. v. 1 n. 5 (2019): Anais do V Seminário Comunicação e Territorialidades: comunicação, democracia e direitos humanos. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/poscom/article/view/30589>. Acesso em: 05 jan. 2022.